Resolução nº : 1842/2005
Protocolo nº : 158906/03
Origem : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.242,78 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA /INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA